



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 07-01/001755/2000, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 29 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **ETTORI SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA.**, CNPJ nº 00.474.823/0001-59, com sede na cidade de Campinas (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2267).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1929/SIE, de 20 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2001, Seção 1, página 5.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente